Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/12/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
08/12/25
Edson Souza
Vereador • 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 651 , DE 2025.
(Proponente: Comissão de Industria e Comercio)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão de Indústria e Comércio nos termos que regem o art. 64, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Cultura, solicitando as seguintes informações acerca do Projeto de Lei nº 163, de 2025, que Dispõe sobre a concessão do benefício da meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos, cinematográficos e de lazer aos trabalhadores responsáveis pela limpeza urbana (garis) no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências.

1. Qual o entendimento técnico da Secretaria quanto à viabilidade econômica e operacional da proposta apresentada no projeto de lei?

2. Há estimativa de impacto financeiro para os eventos promovidos diretamente pela Secretaria de Cultura?

3. A Secretaria considera que a implementação do benefício pode afetar contratos ou parcerias já estabelecidos com produtores culturais, artistas e empresas organizadoras de eventos?

4. Qual é o número estimado de eventos sob responsabilidade direta da Secretaria que seriam afetados anualmente por essa medida?

5. Há previsão de necessidade de adequação de sistemas de bilheteria ou plataformas de venda para inserir a nova categoria de meia-entrada?

6. A Secretaria possui estrutura operacional suficiente para acompanhar, fiscalizar e garantir a correta aplicação da meia-entrada prevista na proposição? Caso contrário, quais seriam as necessidades adicionais (equipe, tecnologia, orçamento)?

É o que requer. Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Cascavel, 5 de novembro de 2025.

Xavier
Vereador/Republicanos/Presidente

Contador Mazutti
Vereador/PL/Relator

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Membro

Justificação

O presente requerimento tem como finalidade obter informações técnicas e econômicas da Secretaria Municipal de Cultura, a fim de subsidiar a análise de mérito do Projeto de Lei nº 163, de 2025, que prevê a concessão de meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos, cinematográficos e de lazer aos trabalhadores da limpeza urbana.